

ATO Nº 001/2010

Dispõe a respeito da suspensão de prazos e de atendimento ao público nos setores que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente adotar as providências necessárias para o bom funcionamento do Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de reforma e ampliação da Secretaria Judiciária, Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais - DARP, Divisão de Treinamento e Processamento de Cálculos Judiciais - DTPCJ e Setor de Precatórios e Requisitórios – SPR, localizados no prédio Anexo I deste Tribunal;

CONSIDERANDO as informações recebidas da Divisão de Engenharia deste Tribunal, no sentido de que os trabalhos de reforma dos setores em alusão somente findarão no dia 11 de janeiro próximo;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 775, *caput*, da CLT, e nos artigos 265, V, e 507 do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atendimento ao público, exceto nos casos de Plantão Judiciário elencados na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido entre os dias 07.01.2010 (quinta-feira) a 11.01.2010 (segunda-feira), nos seguintes setores:

I - Secretaria Judiciária;

II - Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais – DARP;

III - Divisão de Treinamento e Processamento de Cálculos Judiciais – DTPCJ;

IV - Setor de Precatórios e Requisitórios – SPR.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos no período de 07.01.2010 a 11.01.2010, referentes aos processos em trâmite nos setores referidos no artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Presidente do TRT da 7ª Região